



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR INDÍCIOS DE APLICAÇÃO INCORRETA DOS RECURSOS E DE MANIPULAÇÃO NA GESTÃO DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE FUNCIONÁRIOS DE ESTATAIS E SERVIDORES PÚBLICOS, OCORRIDAS ENTRE 2003 E 2015, E QUE CAUSARAM PREJUÍZOS VULTOSOS AOS SEUS PARTICIPANTES.
(CPI – Fundos de Pensão)

Última Atualização: 07/03/2016

PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA CPI

◆ **INICIAL (120 dias)** 12 / 08 / 2015 a 09 / 12 / 2015

Agosto/2015	12 a 31/08	20 dias	} 120 dias
Setembro/2015	1º a 30/09	30 dias	
Outubro/2015	1º a 31/10	31 dias	
Novembro/2015	1º a 30/11	30 dias	
Dezembro/2015	1º a 09/12	09 dias	

Prorrogações:

- **1ª:** 60 (sessenta) dias: de 10/12/2015 a 22/12/2015 e de 02/02/2016 a 19/03/2016 ⁽¹⁾ (Aprovada pelo Plenário em 02/12/2015).
- **2ª:** 30 (trinta) dias: de 20/03/2016 a 18/04/2016 (Aprovada pelo Presidente, ad referendum do Plenário, em 1º/03/2016).

Prazo de Funcionamento:

12 / 08 / 2015 a 18 / 04 / 2016⁽¹⁾

RCP nº 15/2015, de 22/04/15, do Sr. Rubens Bueno e outros.

- **Ato de Criação:** 06 / 08 / 2015
- **Ato de Constituição:** 11 / 08 / 2015
- **Instalação da Comissão:** 12 / 08 / 2015

Presidente:	Deputado EFRAIM FILHO (DEM/PB)
1º Vice-Presidente:	Deputado PAULO TEIXEIRA (PT/SP)
2º Vice-Presidente:	Deputado SAMUEL MOREIRA (PSDB/SP)
3º Vice-Presidente:	(vago)
Relator:	Deputado SERGIO SOUZA (PMDB/PR)

Secretário-Executivo: Saulo Augusto Pereira

⁽¹⁾ Contagem do prazo nos termos do § 2º do Art. 280 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.